



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 30 de Abril de 2020.

## ESCLARECIMENTO

À

A.Tonanni Construções e Serviços Ltda, situada à Rua Francisco dos Santos, 33 – Jd. Maria Rosa – Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.799/2020**

Dia **04/05/2020 às 09h00min**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica – CBUQ, para recuperação de pavimento asfáltico – Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Cajamar.

1. O Item 12.4.1.8 do Edital informa que "*Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.)*". Ocorre que NÃO existe o Item 12.4.2.6 no Edital. Do que se trata o item em questão?

**Resposta: Considerar o item 12.4.1.7**

2. O Item 4.7 do Anexo II – Termo de Referência, descreve a necessidade de "*troca de solo existente*".

De quem será a responsabilidade pelo fornecimento de Solo Importado de Jazida, para substituição de solo até 40 cm?

**Resposta: A Municipalidade.**

3. O Caminhão Toco Térmico com Caçamba Metálica Capacidade 5,00m<sup>3</sup>, descritos nos itens 4.2.1 e 4.3.1 do Anexo II – Termo de Referência, *trata-se do Caminhão equipado com equipamento compacto de aplicação de CBUQ, constituindo em silo térmico, com capacidade para 5,00 m<sup>2</sup> de massa asfáltica, conjunto hidráulico, espargidor de emulsão asfáltica, bico de ar comprimido para remoção do material fino do local a ser recuperado, maçarico manual para secagem da superfície, tanque de emulsão de no mínimo 250 litros, descarga automática de massa através de bica, sistema de aquecimento do Silo Térmico, Termômetro, depósitos de resíduo de no mínimo 1,0 m<sup>3</sup>, plataforma para transporte de placa vibratória, reboque para transporte de rolo compactador tandem, holofotes de 300 W ou superior?*

3.1. Caso contrário, o Caminhão Toco Térmico com Caçamba Metálica Capacidade 5,00m<sup>3</sup>, *trata-se de Caminhão com Caçamba Metálica ABERTA, coberta com LONA TÉRMICA?*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Caso não se trate de nenhuma das opções das perguntas 3 e 3.1, poderia especificar melhor do que se trata o Caminhão Toco Térmico com Caçamba Metálica Capacidade 5,00m<sup>3</sup>?

**Resposta: 3.1, 3.2, A Municipalidade apenas fiscalizará execução dos serviços que deverão ser apresentados dentro de um perfeito padrão de qualidade ficando a critério da contratada o tipo de caminhão que irá utilizar “ de caçamba metálica aberta com lona térmica” ou de qualquer outra tecnologia..**

4. Estamos entendendo que, quando da execução do Item 4 da Planilha de Preços Unitários, OBRIGATORIAMENTE deverão ser executados os serviços dos Itens 3, 7, 8 e 9 da Planilha de Preços Unitários.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Entendimento correto no que se diz respeito aos itens 3,7 e 8, e quanto ao 9, será avaliado antecipadamente em conjunto com a fiscalização da Municipalidade a necessidade de cada local e suas particularidades.**

5. Estamos entendendo que, quando da execução do Item 5 da Planilha de Preços Unitários, OBRIGATORIAMENTE deverão ser executados os serviços dos Itens 1, 2, 3, 7 e 8 da Planilha de Preços Unitários.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Entendimento correto no que se diz respeito aos itens 3,7 e 8, e quanto aos itens 1 e 2, serão avaliados antecipadamente em conjunto com a fiscalização da Municipalidade a necessidade de cada local e suas particularidades.**

6. Estamos entendendo que, quando da execução do Item 6 da Planilha de Preços Unitários, OBRIGATORIAMENTE deverão ser executados os serviços dos Itens 1, 2, 3, 7 e 8 da Planilha de Preços Unitários.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Vide resposta 05.**

7. O Volume de Massa Asfáltica (CBUQ) a ser aplicada, considerando as quantidades descritas nos Itens 4, 5 e 6, é de 5,250 m<sup>3</sup>. Considerando a Área de demolição e abertura de caixa (95.000 m<sup>2</sup>), temos uma espessura média de 5,5 cm. O que bate com a informação descrita no item 4.1.3.1 do Anexo II - Termo de Referência. Dessa forma, perguntamos:

O que justifica a quantidade de 195.000 m<sup>2</sup> de IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE, descrita no Item 3 da Planilha de preços Unitários?

**Resposta: Nos locais e vias que se entendam que a aplicação de 3 a 6 cm podem não atender a capacidade de suporte, a fiscalização poderá solicitar a imprimação ligante novamente para o recebimento de uma segunda ou mais camadas conforme a necessidade de cada local e suas particularidades.**

8. Estamos entendendo que os serviços de FRESAGEM (Item 9 da Planilha de Preços Unitários), somente serão executados quando da execução dos serviços do Item 4 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE) - Fornecimento e aplicação de massa asfáltica, aplicada mecanicamente com materiais, Equipamentos necessários e mão de obra especializada, da Planilha de Preços Unitários.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Está correto nosso entendimento?

8.2. Estando correto o entendimento, e considerando a espessura média de 5,5 cm, para executar 2.400 m<sup>3</sup> seria necessário FRESAR, em média, uma área de 43.650 m<sup>2</sup>. Dessa forma, perguntamos:

O que justifica a quantidade de 100.000 m<sup>2</sup> de FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, descrita no item 9 da Planilha de Preços Unitários?

**Resposta: Não necessariamente, poderão ser solicitados pela fiscalização a utilização de fresagens de porte menores em diversos pontos, com áreas específicas de até 10 m<sup>2</sup> ou em quantidades pouco superiores a 10 m<sup>2</sup>, que serão avaliados antecipadamente em conjunto com a fiscalização da Municipalidade a necessidade de cada local e suas particularidades.**

9. No item 4.1 do Anexo II – Termo de Referência, (item 4 da PPU) trata-se de serviços para grandes áreas assemelhados a Recapeamento Asfáltico? Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não. Em situações em que se entenda que a recuperação de um local específico poderá ser efetuado mecanicamente com a utilização de vibro acabadora para um perfeito padrão de qualidade, esta opção poderá ser considerada, mas isso não trata necessariamente de grandes áreas.**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



**Alexander Carvalho**  
Pregoeiro